DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2640/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2018 e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 022, de 05 de junho de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 004, de 30 de maio de 2018, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1°- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º abril e 2018, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para a revisão do subsídio constante do caput será utilizada na apuração do índice, o período acumulado de 12 (doze) meses.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre os subsídios fixados para os Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã será de 1,5591%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de abril/2017 a março/2018.

Art. 3º- O subsídio mensal de Vereador, fixado pela Resolução n. 05/2016, de 30 de setembro de 2016, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Lei, passa a ser de R$ 3.032,57 (três mil e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e o de Presidente da Câmara passa a ser R$ 3.874,47 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 07 de junho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2641/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.604, DE 20 DE AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 023 de 05 de junho de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 020, de 30 de maio de 2018.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por 05 anos, o prazo da concessão de uso ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de um imóvel com área superficial de 531,53 metros quadrados, localizado à Rua Eugênio Ulian, nº 1.265, nesta cidade, onde encontra-se instalada e em funcionamento o Foro da Comarca de Tabapuã.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2642/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 024 de 05 de junho de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 021, de 30 de maio de 2018.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.11 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.2047 Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.
FICHA: 548
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
RECURSO FEDERAL..... R$100.000,00
TOTAL..... R$100.000,00

Art.2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão integralmente cobertos mediante tendência de excesso de arrecadação decorrente de assinatura de Convênios com o Governo Estadual, visando a aquisição de veículos, conforme preconiza o inciso II, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênios Estadual .....R$ 100.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº. 172/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Assunto: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor".

Servidor: IRANIR APARECIDA DE CARVALHO ALVES

Cargo: Professor de Educação Básica I

Motivo: A Pedido do Servidor.

PORTARIA Nº. 173/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Férias".

Tipo: Em Gozo

Período: 04.06.2018 a 23.06.2018 – 20 Dias

Servidor: BENEDITO BARIA

Período: 04.06.2018 a 03.07.2018 – 30 Dias

Servidores: ELZARIGAMONTE COUTINHO, FABIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SANCHES, FERNANDA APARECIDA DE LIMA, FLAVIO RICARDO DE ALMEIDA NAKAO, IVANA APARECIDA CANIZELA LISBOA, MARIA CÉLIA NOGUEIRA BILHAR DE LIMA, MARIA ELISIA PIZONI NETO, MARIA LUIZA EUZEBIO, MARIA LUIZA VERONEZ RUIZ, MARIA RIBEIRO ALVES LISBOA, NIVALDO ATILIA, RODRIGO APARECIDO RODRIGUES CORROL e SERGIO LEANDRO DOS SANTOS.

Período: 04.06.2018 a 18.06.2018 – 15 Dias

Servidores: MARCOS PAULO BRIZOTI, ROSANA PRANDINI PERES POLONI e TELMA MARTIN GUILHERME PIMENTA.

PORTARIA Nº. 174/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Designação de Servidor e Revogação da Portaria 260/2017".

Designação da Servidora PERLA CRISTINA ROSSI, efetiva no Cargo de Executor de Serviços Gerais, Referência "A", para o Cargo Efetivo de Agente de Crédito do Banco do Povo, referência "H".

Revogação da Portaria 260/2017, de 03 de Abril de 2017, que Designou o Servidor ALEXANDRO CESAR BAHIA titular do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, Referência "I", para o Cargo Efetivo de Agente de Crédito do Banco do Povo, Referência "H".

PORTARIA Nº. 175/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"Designa servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo que especifica".

Contrato Administrativo nº 40/2018

Servidores: Gestor: Leandro Perpétuo Baratella

Fiscal: Nilton Meirelli